



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2020

SÚMULA: ACRESCENTA AO DECRETO 21/2020, A ABERTURA DAS IGREJAS, TEMPLOS E SIMILARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Autoriza a abertura de Igrejas, Templos e similares que deverão obrigatoriamente cumprir com as determinações do decreto 21/2020, para seu funcionamento.

§ 1º Fica autorizada a realização de missas e cultos com o limite máximo de pessoas conforme constará no Termo de Ciência e Compromisso.

Art. 2º Fica condicionada a abertura das Igrejas, Templos e similares, após o comparecimento do responsável na Prefeitura para assinatura do termo de Ciência e compromisso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 30 de abril de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina